

**Ofício nº 221/2024 – G.P.**  
Proc. CM nº 1171/2024

Santo André, 9 de setembro de 2024.

A Sua Excelência o Senhor  
Prefeito Paulo Henrique Pinto Serra  
Prefeitura de Santo André  
Praça IV Centenário, 1, 9º andar - Centro  
Santo André – SP

Assunto: **Cota nº 12/2024, relativa ao Projeto de Lei CM nº 28, de 2024.**

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

O Vereador José Teixeira Mendes – Zezão, na qualidade de Presidente da Comissão de Justiça e Redação, apresentou a **Cota nº 12, de 2024**, solicitando manifestação do Executivo para que se esclareçam os questionamentos apontados no parecer jurídico (cópia anexa), referente ao Projeto de Lei CM nº 28/2024, de autoria desta Casa, que institui no município de Santo André a Lei "PARADA RÁPIDA", que dispõe sobre isenção em vagas de zona azul no período de 30 minutos com pisca alerta do veículo

Respeitosamente,

**CARLOS ROBERTO FERREIRA**  
Presidente

IGS/

